



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 2998, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.013.500,00 (um milhão, treze mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.406/14.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.013.500,00 (um milhão, treze mil e quinhentos reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.406/14, de acordo com o anexo único.

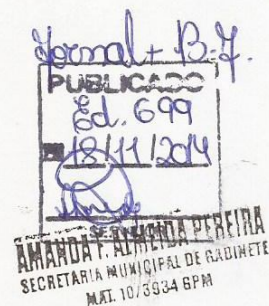
**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2014.**

  
**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO**



**ANEXO****Decreto Número: 2998, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0100.0412200032.010	012	3190.11.01	00		10.000,00	
0300.0206100092.023	040	3190.11.01	00		5.000,00	
0400.0412200102.027	057	3190.04.00	00		10.000,00	
0400.0412200102.027	058	3190.11.01	00		27.000,00	
0400.0412200102.028	071	3190.11.01	00		12.000,00	
0500.0412200192.039	102	3190.11.01	00		8.000,00	
0500.0412300192.040	111	3190.11.01	00		5.000,00	
0500.0412300192.040	125	3390.93.00	13		7.500,00	
0500.0412300202.135	131	3190.11.01	00		1.000,00	
0500.2884300222.155	137	3391.97.00	00		129.000,00	
0600.1545200332.047	141	3190.11.01	00		130.000,00	
0604.2678200492.054	282	3190.11.01	00		10.000,00	
0700.1236100512.058	316	3190.11.01	00		22.000,00	
0700.1236100542.062	328	3190.04.00	00		65.000,00	
0700.1236100542.062	329	3190.11.01	00		220.000,00	
0700.1236100542.062	334	3390.30.00	05		20.000,00	
701.1236100512.154	369	3191.13.02	15		130.000,00	
0701.1236100632.070	371	3190.11.01	15		30.000,00	
0701.1236100632.197	375	3190.11.01	15		30.000,00	
0701.1236500632.198	377	3190.11.01	15		94.000,00	
0701.1236500632.199	379	3190.11.01	15		12.000,00	
1000.2012200772.102	381	3190.11.01	00		4.000,00	
1300.0412100872.114	406	3190.11.01	00		15.000,00	
1400.0412200882.115	412	3190.11.01	00		3.000,00	
2200.0412201122.169	532	3190.11.01	00		14.000,00	
0602.1236100501.014	197	4490.51.00	13	1.013.500,00		
Superávit Financeiro						
<b>TOTAIS</b>				<b>1.013.500,00</b>	<b>1.013.500,00</b>	

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO